



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Corregedoria Nº 10/2025 TRE/CRE/COCRE/SEPAC, de 02 de outubro de 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade administrativa de que tratam os autos do Processo SEI nº 0002246-69.2024.6.18.8003.

O EXCELENTE SENHOR CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 48 / 2025 - TRE/CRE/ASSCRE (doc. SEI nº 1102382) proferida nos autos do Processo SEI nº 0002246-69.2024.6.18.8003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade administrativa contra servidor do quadro de pessoal deste Tribunal de que tratam os autos do Processo SEI nº 0002246-69.2024.6.18.8003;

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), indicados por meio da Portaria Presidência nº 136/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 27 de março de 2025, para a devida apuração dos fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(data e assinatura eletrônicas)*

Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/10/2025, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002525362** e o código CRC **C48B5B3B**.

---

0002246-69.2024.6.18.8003

0002525362v4

